



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 088/2021

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº Lei 2516/2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN e da Cadeia Pública de Dois Vizinhos - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único no Art. 5º da Lei Municipal nº 2516/2021:

“Parágrafo Único. Os efeitos produzidos pela presente Lei abrangem todos os atos jurídicos (tratativas e celebração de convênio) praticados anteriormente, limitado à 05 meses, à sua publicação. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 088/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, visa acrescentar o Parágrafo Único no art. 5º da Lei Municipal 2516/2021, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com interveniência do Departamento Penitenciário - DEPEN e da Cadeia Pública de Dois Vizinhos - PR.

O Parágrafo Único a ser incluído no Art. 5º da Lei, tem o intuito de ampliar os efeitos da Lei, alcançando todos os atos praticados anteriormente a sua promulgação, incluindo a celebração do Convênio já firmado, visto que o mesmo estabelece, dentre outras cláusulas, o fornecimento de alimentos aos recuperandos.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito